

AVISO DO CONCURSO

«Concurso de Melhores Práticas de Mobilidade para a Conciliação – MOVE+» de 2019

O [3 em Linha](#) – Programa para a Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar 2018-2019 tem como objetivo global promover um maior equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar, como condição para uma efetiva igualdade entre homens e mulheres e para uma cidadania plena, que permita a realização de escolhas livres em todas as esferas da vida.

O presente Aviso dá resposta aos objetivos definidos na Medida 23 (Eixo 3 – equipamentos, serviços e incentivos para a conciliação) do Programa 3 em Linha.

Assim, nos termos do Regulamento do «**Concurso de Melhores Práticas de Mobilidade para a Conciliação – MOVE+**», aprovado por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, IP), é aberto o presente concurso nos seguintes termos:

1. São aceites candidaturas ao «**Concurso de Melhores Práticas de Mobilidade para a Conciliação – MOVE+**» apresentadas até ao dia 30 de setembro de 2019.
2. Objeto do «**Concurso de Melhores Práticas de Mobilidade para a Conciliação – MOVE+**»: distinguir iniciativas que visem a disponibilização de soluções de mobilidade de base local — dinamizadas por municípios, freguesias, associações, IPSS ou empresas — que permitam facilitar a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional e dinamizar relações de bairro que envolvam deslocações de proximidade.

Exemplos de possíveis tipologias de iniciativas candidatáveis:

- Organização de deslocações para pessoas que tipicamente necessitam de apoio de terceiros (levar crianças ao ginásio, avós ao médico, etc);
- Organização de deslocações para a escola (pedibus, bikebus, ...);
- Organização de soluções de recolha de encomendas para minimizar dificuldades de horário nas entregas (de alimentos ou outros produtos);
- Organização de boleias entre vizinhos ou de apoio familiar;
- Redes locais de gestão e facilitação de mobilidade para pessoas de grupos mais vulneráveis e com menor mobilidade, como idosos, cidadãos residentes em zonas mais isoladas, etc;
- Tecnologias de facilitação de deslocações (aplicações/plataformas eletrónicas (apps), etc);

- Metodologias participativas de bairro: organização de percursos de descoberta do bairro, medidas de encerramento temporário de vias à circulação automóvel para a promoção de mercados de locais, “vendas de garagem”, etc.
3. Destinatários: O presente «**Concurso de Melhores Práticas de Mobilidade para a Conciliação – MOVE+**» é dirigido aos municípios, que poderão candidatar-se individualmente ou em parceria com outros municípios ou com outras entidades.
 4. As candidaturas são apresentadas ao IMT, IP, por via eletrónica, para o endereço movemais@imt-ip.pt, remetendo o formulário publicitado na página eletrónica do instituto (<http://www.imt.pt>) devidamente preenchido.
 5. As candidaturas deverão ser subscritas pelo município proponente, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação.
 6. Caso o proponente da candidatura assim o entenda, poderá juntar elementos adicionais que possam ilustrar/demonstrar o mérito da mesma para fundamentar a decisão do Júri.
 7. Na avaliação/hierarquização do mérito das candidaturas são considerados os seguintes parâmetros e pontuação:

Parâmetros	Pontuação
Grau de inovação e criatividade da iniciativa	0 a 4 pontos
Transferibilidade da iniciativa	0 a 4 pontos
Impacto para a facilitação da vida pessoal, familiar ou profissional	0 a 4 pontos
Duração da aplicação prática da iniciativa	0 a 4 pontos
Participação dos cidadãos na conceção da iniciativa	0 a 4 pontos

8. Cada elemento do júri irá avaliar as candidaturas, atribuindo-lhes uma pontuação de 0 a 20, em função dos parâmetros acima apresentados. As candidaturas ao «**Concurso de Melhores Práticas de Mobilidade para a Conciliação – MOVE+**» serão ordenadas por ordem decrescente da pontuação obtida, após a aplicação da seguinte fórmula:

$$PT = SVJ / NEJ$$

PT = Pontuação Total; SVJ = Soma dos Votos do júri; NEJ = Número de Elementos do júri.

9. São distinguidos os três primeiros classificados, sendo atribuídos os seguintes prémios:

1º Classificado: "Selo MOVE+ – 1.º Classificado"

2º Classificado: "Selo MOVE+ – 2.º Classificado"

3º Classificado: "Selo MOVE+ – 3.º Classificado"

O júri pode atribuir "Menções de Júri", sem direito a "Selo MOVE+".

Os premiados receberão um Diploma referente ao prémio obtido, que confere o direito à exibição e publicitação do "Selo MOVE+".

10. O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios previstos, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios enunciados.

11. Os prémios são atribuídos a iniciativas implementadas até 3 anos antes da data do termo do período de candidatura.

12. Não são aceites as candidaturas subscritas por proponentes ou com intervenientes que façam parte do júri ou que tenham com este relações de parentesco, associação ou colaboração permanente.

13. O júri do «**Concurso de Melhores Práticas de Mobilidade para a Conciliação – MOVE+**» é constituído por:

- Eduardo Feio, Presidente do Conselho Diretivo do IMT, IP, que preside;
- Margarida Roxo, elemento efetivo do IMT, IP com funções de coordenação do concurso;
- Isabel Elias, elemento efetivo da CIG;
- Fernanda do Carmo, Diretora-Geral do Território, a convite do IMT, IP;
- Mónica Lopes, Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, a convite da CIG.

14. Os elementos designados para integrar o júri do concurso poderão fazer-se substituir nas suas faltas e impedimentos mediante comunicação prévia aos restantes elementos do júri.

15. A divulgação dos resultados do concurso é efetuada nas páginas eletrónicas do IMT, IP e da CIG.

16. Os premiados são notificados da decisão do júri pelo IMT, I.P.
17. As iniciativas premiadas/reconhecidas serão apresentadas, pelos seus proponentes, na sessão pública de entrega dos prémios, a realizar após a divulgação dos resultados, em hora e local a designar pelo IMT, IP.
18. Qualquer situação não contemplada no presente Aviso ou no Regulamento é resolvida pelo júri do concurso, nos termos gerais do direito.
19. Todos os membros do júri do concurso garantem a confidencialidade das iniciativas que não sejam premiadas/reconhecidas.
20. Para mais informações contactar a organização do «**Concurso de Melhores Práticas de Mobilidade para a Conciliação – MOVE+**» através do endereço de e-mail movemais@imt-ip.pt.

Lisboa, 28 de junho de 2019.